



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS – referente a nota fiscal nº. 1762 datada de 19/12/2.023 no valor de R\$ 903,73 (novecentos e três reais e setenta e três centavos);

- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - referente a nota fiscal nº. 006.147 datada de 17/11/2.023 no valor de R\$ 17.716,30 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos);

- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - referente a nota fiscal nº. 006.145 datada de 17/11/2.023 no valor de R\$ 16.720,80 (dezesseis mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos);

- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - referente a nota fiscal nº. 006.186 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais);

- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - referente a nota fiscal nº. 006.189 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 14.896,80 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.837 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 162.009,36 (cento e sessenta e dois mil e nove reais e trinta e seis centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.839 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 5.530,44 (cinco mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal

nº. 422.838 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 3.253,20 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.836 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 1.626,60 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.834 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 1.626,60 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.833 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 80.679,36 (oitenta mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.832 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 17.892,60 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.831 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 4.879,80 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.841 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 650,64 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.842 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 29.929,44 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.843 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 1.301,28 (hum mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.844 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 2.927,88 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.846 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 15.615,36 (quinze mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.847 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 325,32 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 422.840 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 19.193,88 (dezenove mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);

- COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – referente a nota fiscal nº. 14605 datada de 04/12/2.023 no valor de R\$ 220,00 (duzen-

tos e vinte reais);

- COOPERPIRA – COOP. DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 490 datada de 05/12/2.023 no valor de R\$ 172.614,44 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

- COOPERPIRA – COOP. DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 491 datada de 05/12/2.023 no valor de R\$ 172.614,44 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

- COOPERPIRA – COOP. DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 492 datada de 05/12/2.023 no valor de R\$ 172.614,44 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS – referente a nota fiscal nº. 6861 datada de 21/11/2.023 no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais);

- DITÃO COM. DE TELHAS & MADEIRAS – referente a nota fiscal nº. 6912 datada de 08/12/2.023 no valor de R\$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais);

- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003049 datada de 21/11/2.023 no valor de R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais);

- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003050 datada de 21/11/2.023 no valor de R\$ 4.681,80 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003059 datada de 27/11/2.023 no valor de R\$ 3.355,90 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003090 datada de 04/12/2.023 no valor de R\$ 3.165,70 (três mil trezentos e cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003103 datada de 08/12/2.023 no valor de R\$ 2.867,60 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos);

- EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – referente a nota fiscal nº. 1561 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

- LGM COM E REP DE PRODS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.020.330 datada de 21/11/2.023 no valor de R\$ 2.577,90 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

- LGM COM E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.376 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 686,56 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

- LGM COM E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.375 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 1.725,90 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);

- LGM COM E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.306 datada de 7/11/2.023 no valor de R\$ 8.008,03 (oito mil e oito reais e três centavos);

- LGM COM E REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.426 datada de 15/12/2.023 no valor de R\$ 631,35 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);

- MEDGROUP BUSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 1180 datada de 10/01/2.024 no valor de R\$ 38.570,14 (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos);

- PATRICIA HELENA AYRES PEREIRA – referente ao aluguel no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais);

- RÁDIO JOVEM PIRA LTDA – referente a nota fiscal nº. 2910 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 2.229,30 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos);

- REAL PLACAS BATATAIS EIRELI ME – referente a nota fiscal nº. 454 datada de 14/12/2.023 no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/6 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

- SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 5831 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 650,70 (seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO – referente a nota fiscal nº. 411975 datada de 08/11/2.023 no valor de R\$ 2.383,32 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO – referente a nota fiscal nº. 413592 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 2.383,32 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO – referente a nota fiscal nº. 413652 datada de 12/12/2.023 no valor de R\$ 1.851,30 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO – referente a nota fiscal nº. 413804 datada de 05/12/2.023 no valor de R\$ 1.646,54 (hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO – referente a nota fiscal nº. 413608 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 2.191,64 (dois mil cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMERCIO – referente a nota fiscal nº. 413591 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 2.212,21 (dois mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 3933 datada de 05/12/2.023 no valor de R\$ 12.645,88 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – referente a nota fiscal nº. 2200709 datada de 16/12/2.023 no valor de R\$ 11.482,71 (onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PÁGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2200729 datada de 16/12/2.023 no valor de R\$ 5.937,42 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PÁGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2200669 datada de 16/12/2.023 no valor de R\$ 12.540,59 (doze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PÁGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2200679 datada de 16/12/2.023 no valor de R\$ 18.419,36 (dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PÁGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2200689 datada de 16/12/2.023 no valor de R\$ 3.632,57 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PÁGAMENTO LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2200699 datada de 16/12/2.023 no valor de R\$ 1.514,20 (hum mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos);

- ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 4291 datada de 29/11/2.023 no valor de R\$ 5.265,48 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 17 de janeiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco